

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00024/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - AV ILZA RIBEIRO, 513 - CENTRO - CONDE - PB, CNPJ nº 35.590.090/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação e drenagem das vias Municipais conforme CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 MCIDADES, adicionados de contrapartida do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. Conforme termo de referencia.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00003/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 237.165,85 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação e drenagem das vias Municipais conforme CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 MCIDADES, adicionados de contrapartida do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. Conforme termo de referencia	UND	1	237.165,85	237.165,85
				Total:	237.165,85

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 MCIDADES. 02.070 Sec. de Obras, Urbanismo e Transportes



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 1 (um) ano

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 360 (trezentos e sessenta) dias, considerado da data de sua assinatura. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

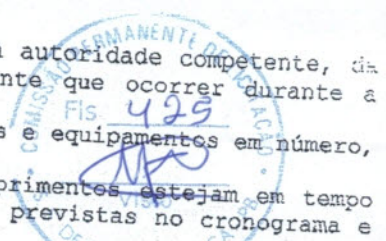
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

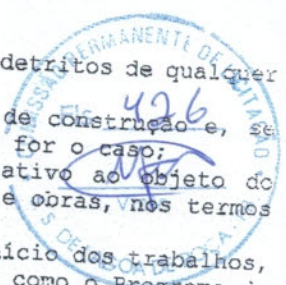
- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei n.º 5.194/66 e da Lei n.º 12.378/2010;
- b) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entre a FMSSLR, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- d) Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas;
- e) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- f) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- g) Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- i) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- k) Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- l) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

- m) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- n) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- o) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- p) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- q) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- r) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- s) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- t) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- u) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- v) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- w) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;
- x) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- y) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;
- z) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- z.1) Caso a PMSSLR execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- aa) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- bb) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- cc) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- dd) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- ee) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto na forma da lei quando for o caso;
- ff) Solicitar a anuência da PMSSLR no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;
- gg) Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, energia elétrica e telefones quando for o caso;
- hh) Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica e Sanitárias quando for o caso) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);
- ii) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos,





- deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- jj) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor quando for o caso;
 - kk) Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
 - ll) Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
 - mm) Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
 - nn) Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;
 - oo) Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
 - pp) Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
 - qq) Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
 - rr) Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
 - tt) Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
 - uu) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 - vv) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado, bem como as estabelecidas no Edital, minuta do contrato e seus Anexos, todas constituem obrigações da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual assim que for convocada para assinar o contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) Seguro- garantia ; c) Fiança bancária.

A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo do serviços. No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

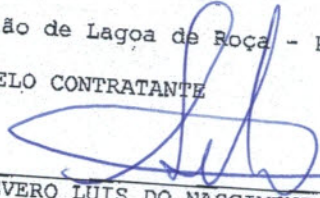
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

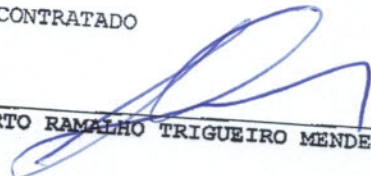


São Sebastião de Lagoa de Roxo - PB, 14 de Maio de 2018.

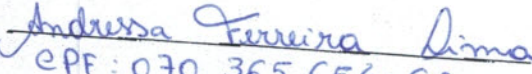
PELO CONTRATANTE

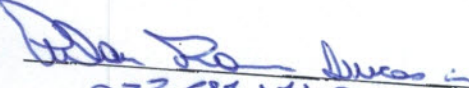

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO


HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES

TESTEMUNHAS


Andressa Ferreira Lima
CPF: 070.365.654-62


023.684.144-98





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/06/2018 às 08:03:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 43560/18 da subcategoria Contratos , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000242018

Data da Publicação: 15/05/2018

Data da Assinatura: 14/05/2018

Data Final do Contrato: 14/05/2019

Valor Contratado: R\$ 237.165,85

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação e drenagem das vias Municipais conforme CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 MCIDADES, adicionados de contrapartida do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. Conforme termo de referencia

Contratado (Nome): HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME

Contratado (CNPJ): 35.590.090/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	10b69106a99d2556864a717e75592b22

João Pessoa, 05 de Junho de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS-FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2018, Pregão Presencial nº 2.6.008/2018 - SRP VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro/Anna Lorena de Farias Leite Nobrega e a empresa SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA/ Wendel Gutemberg Dos Santos Barbosa, CNPJ nº 19.253.218/0001-86, com sede a Rua Guilhermino Barbosa, 52, Galpão B7, Catolé, Campina Grande - PB, com o valor total de R\$ 714.250,00 (Setecentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) - Contrato Administrativo nº 16201/2018-14/05/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.011/2018 - SRP

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Oficial e Torna Público e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.011/2018 - cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. Data da abertura: 28 de Maio de 2018, às 11h30min (horário local). Os interessados poderão obter o Edital, na Gerência de Licitação, situado à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3351-1544. E-mail: licitacaomonteiro@gmail.com. Edital: www.monteiro.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Monteiro/PB, 15 de Maio de 2018.
CARLOS BISPO QUARESMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 190.000,00.

Olivedos - PB, 14 de Maio de 2018
JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 11:30 horas do dia 28 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 06M, 16 FLEX, DUAS PORTAS AR CONDICIONADO PARA 2 (DOIS) PASSAGEIROS CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento Vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7892. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33891102. E-mail: molvedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Olivedos - PB, 15 de Maio de 2018.
CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3.001/2018

Processo Administrativo Nº: 022/2018 - Recursos E Contrarrazões E Data De Abertura Dos Envelopes "02" - Proposta De Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para executar a Obra de Implantação da Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Patos - PB. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Patos - PB, informa que após análise detalhada dos RECURSOS interpostos pelas empresas: Ibiuna Empreendimentos E Construções LTDA (CNPJ Nº: 06.176.355/0001-12) e Cedro Engenharia LTDA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018051600218

- EPP (CNPJ Nº: 07.940.834/0001-26), decide por conhecê-los e julgá-los IMPROCEDENTES, e conhecer e julgar PROCEDENTE as CONTRARRAZÕES apresentadas pela empresa CONSBRAZIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA (CNPJ Nº: 03.086.586/0001-47. A nível hierárquico, o Prefeito Municipal negou provimento aos mesmos, mantendo a decisão da Comissão, conforme informações contidas no processo. Pelo exposto, fica designado o próximo dia 18 de maio de 2018 às 08:00 (Oito horas), a realização da sessão pública de abertura do envelope da Proposta de Preços. INFORMAÇÕES: Centro Administrativo Aderbal Martins - Gerência de Licitação (1º Andar), situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, - Belo Horizonte - Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min. CONTATOS: (83) 3423-3612. Patos-PB, 15 de maio de 2018

MAIKON ROBERTO MINERVINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo 01 ao contrato nº 2027/2017, partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo e ADELTON JOSE DOS SANTOS - ITAMBE AUTO PEÇAS, CNPJ: 13.129.940/0001-27, objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, preventivo e corretivo, para a manutenção dos veículos leves e pesados; objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses Pregão Presencial Nº 010/2017; fundamentação: lei federal nº 8.666/93, alterada e a lei nº 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE ADIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

Objeto construção de unidades habitacionais, para famílias enquadradas na faixa I do programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, integrante do Programa Nacional de Habitação Urbana. A prefeitura torna público o adiamento da reunião para recebimento e análise da habilitação e proposta técnica referente ao chamamento público nº02/2018 para dia 21/06/2018 às 09:00hs, local setor de licitação, situado na Praça Mons. Valeriano Pereira 15 1º andar Centro, motivo: alteração no edital especificações das unidades habitacionais, o novo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/05/18, no site <http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/> ou fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

KARL MARX MARTINS SANTANA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 345.505,00.

Santa Helena, PB, em 15 de Maio de 2018.
EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, PB, vem através de seu pregoeiro oficial, TORNAR PÚBLICO, a quem possa interessar que fará realizar às 14h00 horas do dia 29.05.2018, sessão pública com objetivo de licitação na modalidade acima, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA- PB A CAJAZEIRAS- PB. Com Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e decreto municipal nº 0037/2005. INFORMAÇÕES NO HORARIO DAS 13h00min. As 17h00min DOS DIAS ÚTEIS NO ENDEREÇO SUPRA CITADOS.

TELEFONE: (83) 3542 1055 <http://santahelena.pb.gov.br>

Santa Helena, PB, 15 de Maio de 2018.
JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, no exercício 2018. TIPO: MENOR PREÇO DATA DA ABERTURA: 29/05/2018 - HORÁRIO: 08:00 HORAS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/02, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel. s/nº - Bairro Antônio Bento de Morrás, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 15 de maio de 2018.
NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA PREÇOS Nº 00003/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA ESTADO DA PARAIBA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS MUNICIPAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 MCIDADES ADICIONADOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 MCIDADES. 02.070 SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS 4490.51.00.00-001/940 VIGÊNCIA: 360 DIAS PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E: CT Nº 00023/2018 - 14.05.18 - HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - R\$ 237.165,85 PRESIDENTE DA COMISSÃO ARLAN RAMOS LUCAS SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA- PB, 14 DE MAIO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA PREÇOS Nº 00002/2018 ESTADO DA PARAIBA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS MUNICIPAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1038954-23/2017 MCIDADES, ADICIONADOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/CONTRATO DE REPASSE 1038954-23/2017 MCIDADES. 02.070 SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES 02070.15.451.2009.1022 - 4490.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES 001/940 VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA DIAS) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E: CT Nº 00023/2018 - 14.05.18 - HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - R\$ 348.940,84 PRESIDENTE DA COMISSÃO ARLAN RAMOS LUCAS SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA- PB, 03 DE ABRIL DE 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBSERVADO O PARECER DA ASSessoria JURÍDICA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS MUNICIPAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1038954-23/2017 MCIDADES, ADICIONADOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ADJUDICO O SEU OBJETO A: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - R\$ 348.940,84

Em 14 de maio de 2018.
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
p/Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES NACIONAIS E DOMÉSTICOS DESTINADOS A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2.01.006/2017, decorrente do processo licitatório nº AD00004/2018 - Ata de Registro de Preços nº 02.01.007/2017, decorrente do processo licitatório nº 02010.04122.1001.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3390.33.0001 Aquisição de Passagens. LAGOA DE ROÇA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. CT Nº 00022/2018 - 02.05.18 - CLASSIC VIAGENS E TURISMO - EIRELI - R\$ 82.875,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação e drenagem das vias Municipais conforme CONTRATO DE REPASSE 1038954-23/2017 MCIDADES, referências. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/CONTRATO DE REPASSE 1038954-23/2017 MCIDADES. 02.070 Sec. de Obras, Urbanismo e Transportes 02070.15.451.2009.1022 - Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas 4490.51.00.00- Obras e Instalações 001/940. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. Nº 00023/2018 - 14.05.18 - HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - R\$ 348.940,84.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação e drenagem das vias Municipais conforme CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 MCIDADES, referências. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 MCIDADES. 02.070 Sec. de Obras, Urbanismo e Transportes 02070.15.451.2009.1022 - Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas 4490.51.00.00- Obras e Instalações 001/940. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. CT Nº 00024/2018 - 14.05.18 - HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - R\$ 237.165,85.

Prefeitura Municipal de Piancó**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2018**

OBJETO: Contratação do Artista FELIPE LEMOS, para apresentação artística musical no dia 11 de junho de 2018, na festa do Padroeiro Santo Antônio da cidade de Piancó-PB. CONTRATADA: ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME, CNPJ sob o nº 18.044.711/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Piancó-PB, 09 de maio de 2018.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2018**

OBJETO: Contratação do Artista FABRÍCIO RODRIGUES, para apresentação artística musical no dia 11 de junho de 2018, na festa do Padroeiro Santo Antônio da cidade de Piancó-PB. CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Piancó-PB, 11 de maio de 2018.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.

CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30.

OBJETIVO: Contratação do Artista FABRÍCIO RODRIGUES, para apresentação artística musical no dia 11 de junho de 2018, na festa do Padroeiro Santo Antônio da cidade de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Piancó-PB, 11 de maio de 2018.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO**INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CONTRATADA: ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME, CNPJ sob o nº 18.044.711/0001-23

OBJETIVO: Contratação do Artista FELIPE LEMOS, para apresentação artística musical no dia 11 de junho de 2018, na festa do Padroeiro Santo Antônio da cidade de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Piancó-PB, 09 de maio de 2018.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Picuí**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018**

O Município de Picuí, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmo - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 11.00 horas do dia 29 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 11 de Maio de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Arara**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a USF I e II deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R\$ 22.680,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 8.600,00; INTELIGÊNCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 4.260,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 1.318,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 6.236,00; MULTIFORTE COMERC. E SUPRIM. DE INFORM. LTDA - ME - R\$ 6.006,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 3.736,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 6.688,00.

Arara - PB, 11 de Maio de 2018

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a USF I deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 7.599,00; EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R\$ 14.997,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 3.390,00; INDEL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - ME - R\$ 6.168,00; INTELIGÊNCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 1.648,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 7.562,00; MULTIFORTE COMERC. E SUPRIM. DE INFORM. LTDA - ME - R\$ 5.910,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 4.341,00; ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 2.139,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 5.874,00.

Arara - PB, 11 de Maio de 2018

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00021/2018. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática Definidos e Quantitativos e Especificações Técnicas Relacionadas No Termo de Referência Constante Nos Anexos I. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias